

PORTARIA Nº 031/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. JOÃO GONCALVES DA SILVA, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **312** de **03 de julho de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuição não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001080.1.00442/23-5, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 26/09/31/03/2016, em nome do Sr. **JOAO GONCALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.609.***-49, matrícula nº 5620, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.250 dias líquidos, correspondentes a 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
07/10/1982 a 15/10/1982	Alceu Dzingueleski Guimaraes	0 ano, 0 meses, 9 dias
06/12/1982 a 03/01/1983	J Ferreira Engenharia e Construção Ltda	0 ano, 0 meses, 28 dias
04/02/1993 a 31/12/1994	Município De Quatis	1 ano, 10 meses, 27 dias
01/01/1995 a 01/06/1996	Município De Quatis	1 ano, 5 meses, 1 dia

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 04 de julho de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE